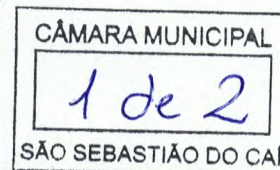


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**PROJETO DE LEI Nº 28/2026.**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 573.804,00 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2026, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 573.804,00 (quinhentos e setenta e três mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2026
61906	06.002.10.301.1026.2066	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604	4500	R\$ 571.804,00
61907	06.002.10.301.1026.2066	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	604	4500	R\$ 1.000,00
61908	06.002.10.301.1026.2066	3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	604	4500	R\$ 1.000,00
TOTAL						<b>R\$ 573.804,00</b>

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o crédito adicional especial aberto no artigo anterior, recursos provenientes de transferência da União, vinculados ao custeio da Atenção Primária à Saúde, destinados ao pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 573.804,00 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e quatro reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

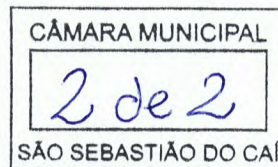
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 573.804,00 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e quatro reais), em razão do ingresso de recursos vinculados à área da saúde, provenientes de transferência da União, os quais não puderam ser previstos na Lei Orçamentária Anual de 2026 em tempo hábil.

Os valores contemplam recursos vinculados ao custeio da Atenção Primária à Saúde, destinados ao pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde que, a partir da aprovação desta Casa Legislativa, poderão ser empregados em sua única e exclusiva vinculação.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de utilização do recurso para o pagamento dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: JOAO MARCOS DUARTE GUARA:99710501372

Em 07 de Abril de 2026 às 05:21:04

